



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**



**PROGRAMA
Chapéu de Palha**

O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, REQUER o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 086/2021.

REQUEIRO a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso - III, Parágrafo 1º, Artigo - 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo as preexcelências do Estado de Pernambuco, como Paulo Câmara - Governador, Secretaria de Planejamento e Gestão, Dr. Claudiano Martins Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário, do Deputado Federal Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira, e do Senador da República Dr. Humberto Costa, com a objetividade, de **INCLUIR O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, no PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA, do Governo do Estado de Pernambuco, e com isso, poderemos ajudar no desenvolvimento rural de nossos agricultores, ao serem incluídos nesse preexcelente Programa do Governo Estadual Dr. Paulo Câmara, elucidando-se os principais Pontos abaixo discriminados nesta Proposição meramente de cunho social.

O que é o Chapéu de Palha:

Instituído pelo Governo do Estado de Pernambuco, o Programa Chapéu de Palha foi criado para combater os efeitos do desemprego decorrentes da entressafra da cana-de-açúcar e da fruticultura irrigada e das condições adversas para a pesca artesanal. O Programa contribui para as áreas de Educação, Saúde, Cidadania, Habitação, Infraestrutura e Meio Ambiente no campo, gerando renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida da população afetada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

O Cartão Cidadão possibilita que você, que é contemplado pelo Programa, saque seu benefício nos terminais de autoatendimento da CAIXA, nas casas lotéricas e nos Correspondentes Caixa aqui. A CAIXA atua como Agente do Programa Chapéu de Palha, sob gestão do Governo de Pernambuco. A origem dos recursos do Orçamento do Governo do Estado de Pernambuco.

Como Funciona:

O Cadastro, a seleção e a inclusão dos beneficiários são de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco. Uma vez atendidos os requisitos o Cadastramento no Programa, será emitido pela CAIXA Cartão Magnético, no formato do Cartão Cidadão.

O pagamento do benefício é efetuado de forma on line, com Cartão Magnético, associado ao Cadastro/utilização da Senha nas Agências, nos terminais de autoatendimento, nas unidades lotéricas e nos correspondentes CAIXA Aqui e de forma Off Line com Guia Individual em qualquer Agência/PA. O benefício é pago no período da entressafra da cana-de-açúcar e da fruticultura, durante quatro meses por ano. O pagamento é efetuado seguindo o mesmo calendário do Programa Bolsa Família, nas Agências CAIXA, no autoatendimento, nas unidades lotéricas e nos Correspondentes CAIXA Aqui. O pagamento do benefício não poderá ser efetuado ao mesmo tempo, cumulativamente, para a família e o Jovem entre 18 e 24 anos.

MODALIDADES: (Vejam os que pode receber o benefício e os valores de cada categoria).

1. Família Cadastrada

A Família que atender aos requisitos do Cadastramento recebe o benefício, durante 04 meses, no valor de até R\$: 190,00 mensais, se oriunda da cana de açúcar e de R\$: 232,50 mensais, se oriunda da fruticultura irrigada.

2. Jovem entre 18 e 24 anos que atender aos requisitos do cadastramento recebe o benefício no valor de R\$: 150,00 durante 04 meses, se oriundo da cana de açúcar. Caso a família do Jovem beneficiário entre 18 e 24 anos, oriunda da cana de açúcar, não seja cadastrada no Programa Bolsa Família haverá a complementação do valor do benefício até o limite de R\$: 190,00.

Caso a família do Jovem beneficiário entre 18 e 24 anos, oriunda da cana de açúcar, seja cadastrado no Programa Bolsa Família o valor do benefício será de R\$: 150,00.

3. Família que recebe auxílio-pesca artesanal

Constitui benefício financeiro com pagamento de bolsa de até R\$: 242,00 durante até 4 meses por ano, às famílias que atenderem aos requisitos do cadastramento.

4. Família que recebe Auxílio- Moradia

Para o Chapéu de Palha - Auxílio-Moradia - constitui benefício financeiro o pagamento, às famílias beneficiárias, de parcelas mensais no valor de R\$: 150,00.

Para o Chapéu de Palha - Auxílio-Reconstrução-constitui benefício financeiro, às famílias beneficiárias, o pagamento mensal de valor equivalente à diferença entre o salário mínimo vigente e a quantia paga a título de Auxílio-Moradia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Condições e Recursos:

Os critérios e as condições para participação no programa são definidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco. Do mesmo modo que os recursos financeiros necessários ao custeio do programa também correm por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado de Pernambuco, suplementadas se necessário.

Daí Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, a minha reivindicação as preexcelências acima expostas, por saber da premente necessidades que temos em nosso município com o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano muito baixo, e vir se adequar perfeitamente, a esse profícuo Programa do Governo do estado de Pernambuco, Chapéu de Palha, e, ao mesmo tempo, espero contar com o total apoio dos nobres pares na aprovação desta.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 17 de agosto de 2021.


Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

APROVADO
31/08/21
Ass. 
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***